

LEI Nº 214 DE 13 DE MAIO DE 1998

“Cria novo Perímetro Urbano no Distrito de Vale Vêneto”

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado novo perímetro urbano do Distrito de Vale Vêneto com a seguinte descrição:

“Partindo do ponto número 1, localizado junto ao pontilhão da sanga das pedras, no sentido SUDOESTE, até atingir o vértice número 7, da área 1, daí seguindo pelo eixo da sanga, no sentido OESTE, até atingir o vértice número 23 junto ao leito da estrada que corta a propriedade, daí seguindo pelo eixo da estrada, no sentido SUDESTE, até atingir o vértice 25, localizado na divisa das terras de Tonino Meneghetti e Sergio Dall Piva, daí seguindo pela divisa das terras de Tonino Meneghetti e Sergio Dall Piva e Herdeiros de Lídio Beviláqua, no sentido LESTE, até atingir o vértice número 36, localizado na linha divisória dos Municípios de São João do Polêsine e Restinga Seca, no sentido LESTE, até atingir o alambrado que divide as terras de Celestino Beviláqua e Vera Lúcia Rodegheri, daí seguindo por este alambrado, num sentido NORDESTE, até atingir o vértice número 37, no alinhamento dos vértices 2-3 da área 2, daí seguindo pela divisa das terras de Ivo Barbieri Júnior e Celestino Beviláqua, no sentido SUDESTE, até atingir o vértice número 4 da área 2, (Linha divisória dos Municípios de São João do Polêsine e Restinga Seca) no sentido LESTE, até atingir o vértice número 11, localizada na divisa das terras da VIVA. Maria Brondani Beviláqua, com as terras de Ivo Luiz Barbieri Júnior, daí seguindo pela cerca divisória das terras de Ivo Luiz Barbieri Júnioe da Viva. Maria Brondani Beviláqua, no sentido NORDESTE, até atingir o vértice número 15, daí seguindo pela cerca divisória entre as terras de Ivo Luiz Barbieri Júnior e Vva. Maria Brondani Beviláqua, no sentido LESTE, até atingir o vértice número 32, daí seguindo pela divisa das terras de Ivo Luiz Barbieri Júnior e da Vva. Maria Brondani Beviláqua e no sentido NORTE, até atingir o ponto de divisa entre as terras de Vva. Maria Brondani Beviláqua, à 42,50m do vértice número 33 e 47,30m do vértice número 34, daí seguindo pela cerca divisória entre a terras de Ivo Luiz Barbieri Júnior e Augustinho Righi, no sentido OESTE, até atingir o vértice número 49 (eixo da estrada sanga das pedras), daí seguindo pelo eixo da estrada Sanga das Pedras no sentido SUDOESTE, até atingir o vértice número 1, junto ao pontilhão da Sanga das Pedras(ponto inicial).

A área superficial envolvida no Perímetro Urbano é de 344.278,436 m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de maio de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.05.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. da Administração